



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/02/24

LEI Nº 2622, de 08/02/2024.

Jornal AMP

Página 470

Edição 2958

Falione L.

Ass. Responsável

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

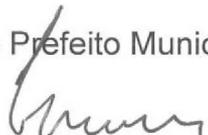
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(1507)-641	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica (Lei nº 2613/24).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal